CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 6967

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo









Macrodrenagem na Beira Rio: entenda as mudanças temporárias no transporte coletivo

Com o avanço das obras de macrodrenagem, na região central de Cachoeiro, um trecho da Avenida Beira Rio, entre a Ponte Carim Tanure e a Rua Pedro Dias, encontra-se, temporariamente, interditado para a passagem de veículos.

Para garantir a fluidez do transporte coletivo, durante o bloqueio da via, foram estabelecidas rotas alternativas, que permanecerão em vigor pelos próximos 30 dias, conforme a previsão das autoridades municipais.

Segundo a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), as linhas urbanas estão sendo desviadas da seguinte maneira em alternativa à Avenida Beira Rio: Rua Dona Joana, Rua Monte Castelo, Linha Vermelha, Rua Brahim Depes, Rua Bolívar de Abreu, Ilha da Luz, Rua Samuel Levy, trecho liberado da Avenida Beira Rio e, em seguida, continuam em direção aos destinos habituais.

No que diz respeito às linhas distritais, houve, recentemente, uma alteração em seus itinerários. Anteriormente, os ônibus que se deslocam rumo aos distritos partiam da Rodoviária e seguiam pela Avenida Aristides Campos. Agora, a Rua Bernardo Horta foi incluída nos itinerários temporários, juntamente com a Rua Eugênio Amorim e um trecho liberado da Avenida Beira Rio.

Em ambos os casos, os passageiros podem utilizar um ponto de ônibus provisório instalado em frente à Academia Pública, no calçadão da Avenida Beira Rio – ao lado da ponte Juscelino Kubitschek

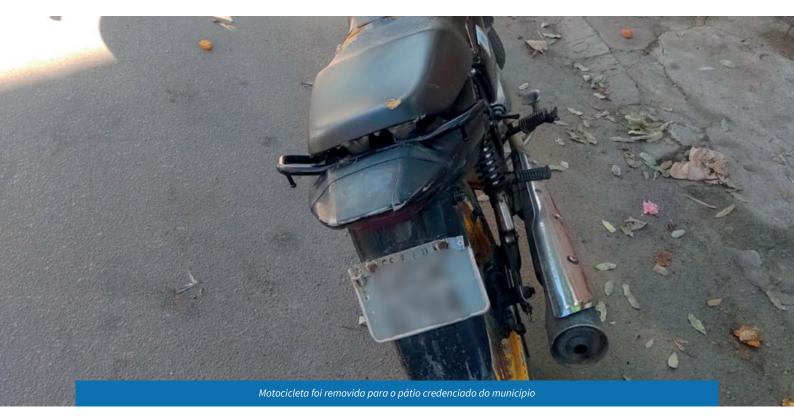


Obras avançam na Beira Rio

A frente de trabalho das obras de macrodrenagem na Avenida Beira Rio segue realizando escavações, para o assentamento das galerias de concreto, principais componentes do sistema de escoamento de águas pluviais. Em números totais, são quase quatro quilômetros de estruturas, entre galerias de concreto e manilhas de PEAD – material com maior flexibilidade e resistência – que irão ampliar, significativamente, a capacidade da rede de drenagem do município. Alguns dos pontos que serão contemplados não contam com nenhum elemento para escoamento da água das chuvas.







Guarda de Cachoeiro recupera outra moto com auxílio do videomonitoramento

Mais uma moto furtada foi recuperada pela Guarda Civil Municipal, na última terça-feira (16), graças ao auxílio do sistema de videomonitoramento.

Por determinação do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes), uma viatura da Guarda foi acionada em ação preventiva. O Cerco Inteligente detectou uma motocicleta de cor preta, furtada em Piúma. Ela havia transitado pelo centro de Cachoeiro em direção a Morro Grande.

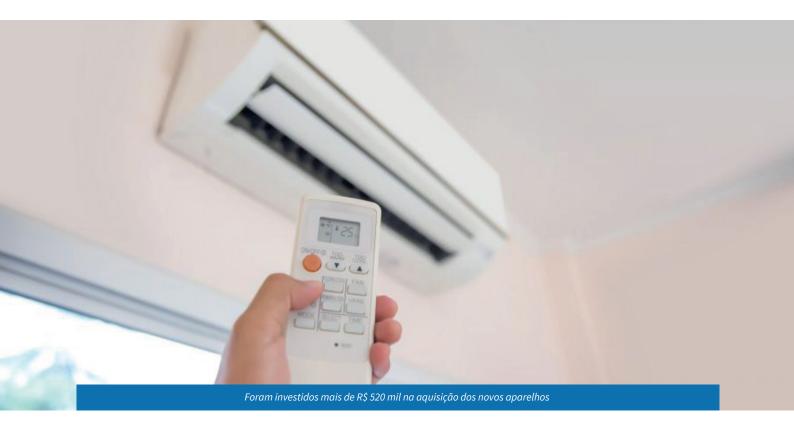
Os agentes foram para o bairro Aeroporto e localizaram dois suspeitos na moto. Uma viatura do departamento de trânsito também foi acionada. A motocicleta foi removida para o pátio credenciado do município. Já os dois homens, que possuem várias passagens por outros crimes, foram encaminhados para a Delegacia Regional de Cachoeiro.

Videomonitoramento

O sistema de vigilância de Cachoeiro, instalado no Centro de Governança Municipal, no Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães", abriga uma moderna central de videomonitoramento, que opera câmeras com tecnologias variadas, como reconhecimento facial, avisos sonoros, leitura de placas de veículos e segurança perimetral.

Esses equipamentos funcionam de maneira integrada, possibilitando a rápida e eficaz tomada de decisão por parte dos órgãos de segurança de Cachoeiro no atendimento aos chamados dos cidadãos.





Prefeitura entrega aparelhos novos de ar-condicionado para escolas de Cachoeiro

Nesta semana, a Prefeitura de Cachoeiro fez uma importante entrega para a área da educação do município.

Noventa aparelhos novos de ar-condicionado serão instalados em escolas municipais da rede pública, melhorando o ambiente de aprendizado das crianças. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), mais de 3 mil alunos, do ensino fundamental e da educação básica, serão beneficiados.

A instalação dos equipamentos está prevista para começar na próxima semana em doze escolas: Prof. Pedro Estellita Herkenhoff, Dona Maria Santana, Prof. Deusdedit Baptista, Padre Gino Zatelli, Oswaldo Machado, Albertina Macedo, Prof. Athayr Cagnin, Laurindo Sasso, Prof. David Alberto Lóss, Gironda, José Pinto e Córrego Vermelho.

A Prefeitura de Cachoeiro investiu mais de R\$ 520 mil na aquisição dos novos aparelhos. Segundo a Seme, está prevista, para o final de

março, a entrega de uma nova remessa de equipamentos, que irá, assim, contemplar 100% das escolas municipais de Cachoeiro com salas climatizadas.

"Atualmente, estamos realizando a instalação elétrica dos novos padrões de energia, conforme as autorizações da EDP têm chegado. Dessas escolas, temos unidades que não possuem ainda aparelhos instalados e outras que já necessitam de substituição por aparelhos mais potentes, devido ao forte calor que tem feito na cidade", explica a Cristiane Sartorio, secretária municipal de Educação em exercício.

"Estamos prestes a alcançar nosso objetivo de equipar todas as unidades de ensino municipais com sistemas de ar-condicionado, uma necessidade essencial diante do clima de Cachoeiro. Esse é um compromisso que assumimos com a comunidade escolar e que, muito em breve, será concretizado", destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.682

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 377.042,16** (**Trezentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais, dezesseis centavos).**

| Nº/Ano Empenho | Credor | Valor |
|-------------------|--|------------|
| 73/2023 | SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI | 9.440,00 |
| 3334/2023 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 9,28 |
| 7293/2023 | CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA | 74.297,02 |
| 8834/2023 | HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA | 292.339,67 |
| 15800/2023 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 956,19 |
| | Soma | 377.042,16 |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033684/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.522.266,68 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033684/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|--|--|
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. | AÇÃO | |
| AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 15000000001 31901174000 | 0,00 | 3.520,00 |
| 150000000001 31909299000 | 3.520,00 | 0,00 |
| | tal por Ação 3.520,00 | 3.520,00 |
| AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR | | 21020,00 |
| 150000000001 33903999000 | 0,00 | 222.651,00 |
| Total _I Tota | tal por Ação 0,00 por Unidade 3.520,00 al por Órgão 3.520,00 | 222.651,00 226.171,00 226.171,00 |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ES UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E | | 70 |
| ACÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | TLANEJAMENTO ESTRATEGIC | .0 |
| 15000000001 33903999000 | 197.651,00 | 0,00 |
| Total _I Tota | tal por Ação 197.651,00 por Unidade 197.651,00 al por Órgão 197.651,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV | JIMENTO SOCIAL | |
| ACÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | INIENTO SOCIAL | |
| 150000000001 33909299000 | 4.260,00 | 0,00 |
| 150000000001 33909399000 | 7.558,29 | 0,00 |
| 166000006002 33909399000 | 11.837,02 | 0,00 |
| 150000000001 33903022000 | 0,00 | 250,00 |
| Total p | tal por Ação 23.655,31 por Unidade 23.655,31 | 250,00 250,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | | |
| AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDII 166000006002 33903933000 | DA SOCIEDUCATIVA LIBERD A 0,00 | 11.837,02 |
| | tal por Ação 0,00 | 11.837,02 |
| AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE R | | , |
| 150000000001 31901301000 | 0,00 | 10,00 |
| 150000000001 33504306000 | 0,00 | 4.000,00 |
| | tal por Ação 0,00 | 4.010,00 |
| AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS 150000000001 33903205000 | 0,00 | 7.559.20 |
| | tal por Ação 0,00 | 7.558,29 7.558.29 |
| Total _I Tota | por Unidade 0,00 il por Órgão 23.655,31 | 23.405,31 23.655,31 |
| ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| AÇAO: 2.025 - GESTAO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 150000000001 33903999000 | 25.000,00 | 0,00 |
| | tal por Ação 25.000,00 | 0,00 |
| | por Unidade 25.000,00 | 0,00 |
| | al por Órgão 25.000,00 | 0,00 |
| ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ACÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO | TURISMO | |
| 150000000001 33903904000 | 0,00 | 29.700,00 |
| | tal por Ação 0,00 | 29.700,00 |
| AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS | | *** |
| 150000000001 33903699000 | 3.000,00 | 0,00 |
| 150000000001 33903999000 | 37.900,00 | 0,00 |
| Total | tal por Ação 40.900,00 | 0,00 |





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JANEIRO / 2024

| AÇÃO: 2.026 - 0 | ESTÃO DE CULTURA E TURISMO | | |
|----------------------|---|---|----------------------|
| 150000000001 | 33903904000 | 30.800,00 | 0,00 |
| | | d por Ação 30.800,00 | 0,00 |
| • | ESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIN | | |
| 150000000001 | 33903199000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903299000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903699000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903922000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903933000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903971000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903976000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 50,0 |
| | | d por Ação 0,00 | 500,0 |
| , | VENTOS TURISTICOS | | |
| 150000000001 | 33901414000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903099000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903199000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903613000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903699000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903912000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903933000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903971000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33903984000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33904001000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 33904012000 | 0,00 | 50,0 |
| 150000000001 | 44905217000 | 0,00 | 50,0 |
| | | d por Ação 0,00 | 700,0 |
| | NCENTIVO AO TURISMO | | |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 3.000,0 |
| 150000000001 | 33903699000 | 0,00 | 2.000,0 |
| 150000000001 | 33903933000 | 0,00 | 10.000,0 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 9.000,0 |
| 150000000001 | 33903971000 | 0,00 | 5.000,0 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 11.800,0 |
| | | d por Ação 0,00 | 40.800,0 |
| | | or Unidade 71.700,00 por Órgão 71.700,00 | 71.700,0 71.700,0 |
| ÓRGÃO: 14 - S | ECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | por Organo 71.700,00 | 71.700,0 |
| UNIDADE ORÇ | AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃ | O E SERVIÇOS | |
| AÇÃO: 1.045 - 0 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LO | GRADOUROS PÚBLICOS | |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 3.583.272,0 |
| | | d por Ação 0,00 | 3.583.272,0 |
| | ESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | |
| 150000000001 | 33903021000 | 0,00 | 6.800,0 |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 5.000,0 |
| 150000000001 | 33909299000 | 0,00 | 2.000,0 |
| 150000000001 | 33903917000 | 6.800,00 | 0,0 |
| 150000000001 | 33903999000 | 5.000,00 | 0,0 |
| 150000000001 | 33909399000 | 2.000,00 | 0,0 |
| _ | | d por Ação 13.800,00 | 13.800,0 |
| • | ECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | |
| 150000000001 | 33903999000 | 3.583.272,02 | 0,0 |
| | | d por Ação 3.583.272,02 | 0,0 |
| | Total po | or Unidade 3.597.072,02 | 3.597.072,02 |





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JANEIRO / 2024

| , ~ | | Total por Órgão | 3.597.072,02 | 3.597.072,02 |
|----------------|--|--|--|---|
| | ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| , | MENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO EN | | | |
| • | ANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO | INFANTIL | *** *** | |
| 150000250005 | 33903204000 | | 241.086,50 | 0,00 |
| 150000250006 | 33903204000 | | 241.086,50 | 0,00 |
| 150000250005 | 33903999000 | | 0,00 | 241.086,50 |
| 150000250006 | 33903999000 | | 0,00 | 241.086,50 |
| | | Total por Ação Total por Unidade | 482.173,00 482.173,00 | 482.173,00 482.173,00 |
| | MENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU | | | |
| , | IANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUN | NDAMENTAL | | |
| 150000250001 | 33903999000 | | 0,00 | 1.102.455,00 |
| 150000250001 | 33903204000 | | 1.096.455,00 | 0,0 |
| 150000250001 | 33909299000 | | 6.000,00 | 0,0 |
| | | Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão | 1.102.455,00 1.102.455,00 1.584.628,00 | 1.102.455,0 1.102.455,0 1.584.628,0 |
| RGÃO: 19 - S | ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | rom por organ | | -100 110-0,01 |
| NIDADE ORÇA | MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL D | E OBRAS | | |
| ÇÃO: 2.034 - C | ESTÃO DE OBRAS | | | |
| 150000000001 | 33909399000 | | 1.040,35 | 0,0 |
| 150000000001 | 33903999000 | | 0,00 | 1.040,35 |
| | | Total por Ação | 1.040,35 | 1.040,3 |
| | | Total por Unidade | 1.040,35 | 1.040,35 1.040,35 |
| RGÃO: 21 - SI | CRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOB | Total por Órgão ILIDADE E DESENVOLVIME | 1.040,35 NTO SUSTENTÁVEI | |
| | MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DI | | | |
| , | ESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDA | | E BESELVI OE VIIII | 21110 202121 |
| 1500000000001 | 33900801000 | | 0,00 | 9.000,0 |
| 1500000000001 | 33903021000 | | 0,00 | 9.000,0 |
| 1500000000001 | 44905206000 | | 18.000,00 | 0,0 |
| | | Total por Ação | 18.000,00 | 18.000,0 |
| | | Total por Unidade | 18.000,00 | 18.000,0 |
| | | Total por Órgão | 18.000,00 | 18.000,00 |
| | | Total da Movimentação | 5.522.266,68 | 5.522.266,68 |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033685/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 43.169.725,11 (quarenta e três milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JANEIRO / 2024

Decreto Nº 0033685/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | | Acrescimo | Redução |
|----------------------|--|-------------------------------------|------------------------------|--------------|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| | CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA | A | | |
| , | PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
| 250000000001 | | | 450.000,00 | 0,00 |
| 250000000001 | 32902101000 | | 3.800.000,00 | 0,00 |
| | The state of the s | Total por Ação | 4.250.000,00 | 0,00 |
| | Т | otal por Unidade Total por Órgão | 4.250.000,00 4.250.000,00 | 0,00 0,00 |
| ÓRGÃO: 09 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIA | | 4.230.000,00 | 0,00 |
| | CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV | | CIAL | |
| | GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| , | 33909399000 | | 120.724,33 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 120.724,33 | 0,00 |
| | T | otal por Unidade | 120.724,33 | 0,00 |
| , ~ | ~ | Total por Órgão | 120.724,33 | 0,00 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | ~ | | |
| | CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTI | | OS | |
| , | MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃ | 0 | | |
| 2500000000001 | 33903999000 | | 1.930.910,00 | 0,00 |
| | DEGOLUDATENTO DE DEGÉDIAGO GÓLUDOS | Total por Ação | 1.930.910,00 | 0,00 |
| , | RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | 22 050 000 00 | 0.00 |
| 250000000001 | | | 22.950.000,00 | 0,00 |
| 275900005807 | 33903999000 | | 2.700.000,00 | 0,00 |
| ACÃO: 2 127 | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚE | Total por Ação | 25.650.000,00 | 0,00 |
| 250000000001 | | BLICAS | 600.000,00 | 0,00 |
| 230000000001 | 33703777000 | T-4-1 4 - 2 - | 600.000,00 | 0,00 |
| | т | Total por Ação otal por Unidade | 28.180.910,00 | 0,00 |
| | • | Total por Órgão | 28.180.910,00 | 0,00 |
| ÓRGÃO: 19 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| UNIDADE ORG | CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| AÇÃO: 1.070 - | CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM | | | |
| 270100001908 | 44905191000 | | 10.000.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 10.000.000,00 | 0,00 |
| | T | otal por Unidade | 10.000.000,00 | 0,00 |
| ÓBCÃO, 22 S | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | Total por Órgão | 10.000.000,00 | 0,00 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR C AMENTÁRIA : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUI | TURA E INTERIO | ıR | |
| | AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA | JIONA E INTENIO | T. | |
| | 44905223000 | | 618.090,78 | 0,00 |
| 2,0000001002 | | Total por Ação | 618.090,78 | 0,00 |
| | Т | otal por Unidade | 618.090,78 | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 618.090,78 | 0,00 |
| | | | | |





Total da Movimentação

43.169.725,11

0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033686/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 32.444,29 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





Decreto N° 0033686/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte Elemento Despesa ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Acrescimo | Redução |
|--|--------------|-----------|
| AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 15,000,00 | 0.00 |
| 160000001019 44905218000 | 15.000,00 | 0,00 |
| Total por Açã | ão 15.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| 150000150000 44905191000 | 17.444,29 | 0,00 |
| Total por Aça | ão 17.444,29 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | | |
| 150000150000 33903615000 | 0,00 | 17.444,29 |
| Total por Aça | ão 0,00 | 17.444,29 |
| AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 160000001019 33903615000 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total por Aça | ão 0,00 | 15.000,00 |
| Total por Unidac | de 32.444,29 | 32.444,29 |
| Total por Órgi | ão 32.444,29 | 32.444,29 |
| Total da Movimentaçã | ão 32.444,29 | 32.444,29 |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0033687/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JANEIRO / 2024

Decreto $N^o\ 0033687/2024\ -\ 17$ de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | | Acrescimo | Redução |
|----------------------|--|-----------------------|------------|---------|
| ÓRGÃO: 16 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | - |
| UNIDADE ORÇ | CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE | | | |
| AÇÃO: 1.049 - | REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | | |
| 260000007001 | 33903916000 | | 400.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 400.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 400.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 400.000,00 | 0,00 |
| | | Total da Movimentação | 400.000,00 | 0,00 |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

| | | | LICENÇA | | |
|--------------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | PROC. Nº |
| FABIOLA PINHEIRO DA SILVA | PROFESSOR PEB-B | SEME | 05 DIAS | 23/10/2023 | 75191/2023 |
| MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO | AUX. SERV UNID SAÚDE | SEMUS | 08 DIAS | 17/10/2023 | 74056/2023 |
| TATIANA BARBOSA MATIELO | AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | SEMFA | 04 DIAS | 27/10/2023 | 75765/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.



contrário.

PORTARIA Nº 126/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que costa no processo nº **2122/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|---------|
| CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO | SEMAG |
| ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | SEMAG |

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Manutenção e Serviços



contrário.

PORTARIA Nº 127/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 86378/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORA | CARGO | LOTAÇÃO | LICI | NÇA |
|------------------------|--|---------|---------|------------|
| SERVIDORA | CARGO | LOTAÇÃO | Duração | Início |
| ADENIZE BARBOSA MENDES | Técnico em Serviços Administrativos | SEMDES | 30 DIAS | 06/11/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.



PORTARIA Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 86378/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora ADENIZE BARBOSA MENDES, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDES, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em* **04 de fevereiro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.



PORTARIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LIC | ENÇA | PROC. Nº |
|-------------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| PERVIDOR | CARGO | LUTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | r Koc. K |
| UINALDO NEI QUE PIAZZAROLO | Auditor-Fiscal de Tributos Municipais | SEMFA0 | 15 DIAS | 30/10/2023 | 75586/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.



PORTARIA Nº 130/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 75586/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* ao servidor **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de 14 *de novembro de 2023*, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em* 11 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.



EDITAL 001/2024 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços — Subsecretaria de Gestão de Transportes, torna público o Edital 001/2024 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Subsecretaria de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias 17/01/2024 à 02/02/2024, das 09 h às 15 h.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços — Subsecretaria de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.



VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços — Subsecretaria de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, http://www.cachoeiro.es.gov.br, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

16 de Janeiro de 2024, Cachoeiro de Itapemirim – ES

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Decreto 32.825/2023



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

| DADOS PESSOAIS |
|---|
| Nome completo (sem abreviação): |
| Data de Nascimento:/ Estado civil: RG: CPF: |
| FILIAÇÃO Nome da mãe: |
| Nome do pai: |
| ENDEREÇO Rua/Avenida/Alameda/Rodovia: |
| Nº:Bairro/Distrito: |
| CEP: Complemento |
| Residência: própria () alugada () |
| Telefone Fixo: Celular: E-mail: |
| DADOS ESCOLARES |
| Instituição de Ensino: |
| Curso: |
| Semestre: Período () Manhã () Tarde () Noite |
| Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros. Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2024 — Subsídio do Transporte Universitário 2024. |
| / |
| Assinatura do Aluno(a) |



ANEXO II DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7°. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II— Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III— estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV— Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;

V- comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação - MEC.

VI — estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;

VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III) VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.

IX – Fotografia 3x4 (atual)



ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

| Eu | | | , inscrito sob | o CPF nº |
|---|------------------|------------|-------------------|-----------|
| | residente | e | domiciliado | em |
| Distrito | | | | |
| finalidade de pleitear o BENEFÍCIO DO | TRANSPORTE | UNIVE | RSITÁRIO GRATU | JITO ser |
| considerado, pelos termos da lei, hipossuf | iciente, não pos | ssuindo c | ondições finance | iras para |
| arcar com quaisquer despesas de desloca | mento até a in | stituição | de ensino, sem | que isso |
| prejudique meu sustento e de minha famíli | a. | | | |
| | | | | |
| Declaro também está ciente de qualquer p | penalidade trazi | da pela L | ei Municipal 7.46 | 54/2017, |
| bem como de me tornar suscetível às sa | nções civis, adr | ministrati | vas e penais em | caso de |
| apresentação de dados falsos | | | | |
| | | | | |
| Esta declaração respeita o art. 5º, § único d | la Lei municipal | 7.464/20 | 17. | |
| Cachoeiro de Itapemirim/ES | de | | | de 2024. |
| | | | | |
| | | | | |
| ASSINATURA DO | ALUNO UNIVER | RSITÁRIO | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico nº. 53/2023 – Licitação nº 1031561 ID(CIDADES):2023.016E0500001.01.0010

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 53/2023, cujo objeto consiste na Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus, Sem Motorista, Sem Combustível, foi declarada FRACASSADA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2024

Girlane da silva Pregoeira



AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 69/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.10.0001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

- Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 -

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 28.152.650/0001-71, no valor global de R\$ 20.206,51 (vinte mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme instrução constante nos autos do processo nº 69/2024, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel sede da Agersa para o exercício de 2024, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.43.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 66.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



PROCON

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.05.0286.001.00166-301

RECLAMADO: MOITAO AGRORUAL LTDA NOME FANTASIA: SITIO MOITAO CPF/CNPJ: 08.356.831/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2024

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.04.0286.001.00114-301

RECLAMADO: RODRIGO FONSECA COSTA NOME FANTASIA: ATLANTICA PISCINAS

CPF/CNPJ: 12.711.889/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de janeiro de 2024

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0007134 Autuado: MODELAR BABY LTDA Nome Fantasia: MODELAR BABY CNPJ: 09.278.625/0003-56

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 35, inciso III e 39, inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97. Além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, §4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1^a instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2^o e 3^o , do Decreto Federal n^o 2.181/97.

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0005257 Autuado: DL COMERCIAL LTDA Nome Fantasia: IL BAGNO CNPJ: 30.678.437/0001-40

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 18, § 1°, inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, inciso XXIV do Decreto 2.181/97. Além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, §4° da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2° do Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1ª instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº

2.181/97.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0004165 Autuado: MODELAR BABY LTDA ME Nome Fantasia: MODELAR BABY CNPJ: 09.278.625/0003-56

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 18, § 1°, inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, inciso XXIV do

Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1^a instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2^o e 3^o , do Decreto Federal n^o

2.181/97

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 22.12.0286.001.00033-301

Autuado: SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Fantasia: SEMPRE SAÚDE CNPJ: 26.143.531/0001-27

Fundamentação legal: Artigo(s) 30; 35, inciso I e 39, inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 13, inciso VI, ambos do Decreto 2.181/97, além de configurada desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto nº 32.789/2023



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 51/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n°8123/2023, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 18/01/2024:

| | NOME | CARGO |
|----|---------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Cid Alencar Fassarella de Souza | Assessor Especial da Presidência |

 $2\,^{\circ}$ - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 52/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°8123/2023, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 19/01/2024:

| | | NOME | CARGO |
|----|-------------|---------------------|---------------|
| 01 | Cid Alencar | Fassarella de Souza | Diretor Geral |

 $2\,^{\circ}$ - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 53/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Evandro Miranda, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|-----------------------|--------|------------------------|
| 01 | MARCELLE MORAES MOURA | AGP 06 | INTERNO |
| 02 | ALESSANDRA DA SILVA | AGP 04 | INTERNO |
| 03 | PAULO REINAN PRATES | AGP 06 | EXTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 54/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|---|----------|---------------------------|--------|------------------------|
| ſ | 01 | Enrique Barboza Fornazier | AGP 15 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 55/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|-----------------------|--------|------------------------|
| 01 | Vanderleia Giro Valdo | AGP 05 | INTERNO |

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 56/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|-------------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Sebastião Soares Vieira Filho | AGP 06 | EXTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 57/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

 $Art.\ 1^{\circ}-Exonerar,\ no\ termo\ da$ Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Rogerio Fidelis da Costa | AGP 08 | EXTERNO |

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 58/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Kayan Lachini Rosa | AGP 15 | EXTERNO |
| 02 | Tiago Mendonça Lima | AGP 08 | EXTERNO |
| 03 | Renato Alves Ferreira | AGP 14 | INTERNO |
| 04 | Ariani Caetano Henriques | AGP 04 | INTERNO |
| 05 | Nedson da Silva Macota | AGP 11 | EXTERNO |

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 59/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Jorge Gomes Martins | AGP 06 | INTERNO |
| 02 | Angela Maria Silva | AGP 06 | INTERNO |
| 03 | Moises de Souza da Silva | AGP 06 | EXTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 60/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Adriano Pereira Verediano, a partir de 31/01/2024:

| | | ASSESS | OR | | | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|------------|---------|----|----------|-------|--------|------------------------|
| 01 | CLAUDIONOR | BATISTA | DE | OLIVEIRA | FILHO | AGP 14 | EXTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 61/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | | JORNADA DE TRABALHO |
|----|-----------------------|--------|------------------------|
| 01 | Rafael Santos Jordaim | AGP 04 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 62/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|----------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Abilio Moulais Neto | AGP 01 | EXTERNO |
| 02 | Edione Mancini Ferreira | AGP 17 | EXTERNO |
| 03 | Henrique Gomes Ribeiro | AGP 01 | INTERNO |
| 04 | Elma Dalto Bazoni Salvador | AGP 01 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 63/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Arildo Thomaz Bucker, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Adevair Quirino da Silva | AGP 08 | EXTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 64/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

 $Art.\ 1^\circ - Exonerar,\ no\ termo\ da$ Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 31/01/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|-------------------------------|--------|------------------------|
| 01 | Maria Vitória Correa Silveira | AGP 07 | EXTERNO |
| 02 | Franciele Tamaio Moreira | AGP 15 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 65/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n°8123/2023, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 31/01/2024:

| NOME | | CARGO | |
|------|---------------------------------|----------------------------------|--|
| 01 | Priscilla Mauricio dos Prazeres | Assessor Especial da Escola do | |
| | | Legislativo Interprete de Libras | |

 $\ensuremath{\text{2^{\circ}}}$ - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 66/2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 573/2023 SOBRE A FÉRIAS REMANESCENTES DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 573/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1°. -

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|----------------|--------|------------------------|
| 01 | Izabelly Rabbi | AGP 14 | INTERNO |

<u>Leia-se:</u>

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|----------------|--------|------------------------|
| 01 | Izabelly Rabbi | AGP 07 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



PORTARIA N° 67/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/02/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|---------------------|--------|------------------------|
| 01 | Julia Cruz da Silva | AGP 09 | INTERNO |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR